



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 54/2019**

Institui no Município de Castelo o Dia Municipal da Saúde Mental, o dia 10 de outubro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Castelo o Dia Municipal da Saúde Mental, no dia 10 de outubro, seguindo o calendário da Federação Mundial de Saúde.

Art. 2º - Neste dia, o Poder Executivo e o Poder Legislativo realizarão atividades relacionadas a conscientização para alertar sobre que é Saúde Mental, o que é necessário para manter sua Saúde Mental em dia, divulgação dos programas existentes no município de atividades psicossociais em saúde mental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2019.

PAULO IVAN CASAGRANDE

Vereador